



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

e-mail: [preflagoinha@uol.com.br](mailto:preflagoinha@uol.com.br)

## LEI NUMERO 942 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	05.02	SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
Elemento	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	
Recurso	02.100	RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO.	11.269,80

**Art. 2º** - - O Crédito Adicional autorizado pela presente Lei será coberto com recursos provenientes do Crédito Não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, remanescente do ano anterior

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 14 de Fevereiro de 2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada por Editais,**

**Data Supra.**

**MILENA SIBELLE LEITE VITERBO**  
Secretária Municipal de Administração